



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.088

Alcinópolis, quinta-feira, 16 de abril de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

<b>Prefeito</b> .....	<b>Weliton da Silva Guimarães</b>
Vice-Prefeito .....	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social .....	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte .....	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica .....	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino) .....	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos .....	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral .....	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município .....	Lúgia Maria Gomes Maia

### PODER LEGISLATIVO

<b>Presidente</b> .....	<b>Valdeci Lima de Oliveira</b>
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário .....	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária .....	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador .....	Alcir Gonçalves Dias
Vereador .....	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora .....	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador .....	Odairk Moraes da Silveira

### SECRETARIAS

**Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças**  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [financas@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:financas@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso  
Telefones: (67) 98101-0395  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [obras@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:obras@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Saúde Pública**  
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0348  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [saude@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:saude@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Ação Social**  
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro  
Telefone: (67) 98101-0384  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0401  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [educacao@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:educacao@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente**  
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0430  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br) e [desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com](mailto:desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Prefeitura Municipal de Alcinópolis**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

**SUMÁRIO**

Esta Edição é composta de 6 páginas

<b>Poder Executivo.....</b>	<b>03</b>
<b>Lei.....</b>	<b>03</b>
Lei nº 625/2026.....	03
<b>Portaria.....</b>	<b>04</b>
Portaria nº 045/2026.....	04
<b>Atos de Licitação.....</b>	<b>04</b>
Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 04/2026.....	04
<b>Extrato do Termo Aditivo.....</b>	<b>05</b>
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 013/2026.....	05
<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>05</b>
7ª Alteração do Plano de Contratações Anual -PCA/2026.....	05
<b>Republica-se Por Incorreção.....</b>	<b>05</b>
<b>Atos de Licitação.....</b>	<b>06</b>
Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 05/2026.....	06

## PODER EXECUTIVO

## LEI

## LEI Nº 625/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

*“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Cidadania Ativa no Município de Alcinópolis e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Alcinópolis, o **Programa de Incentivo à Cidadania Ativa**, destinado a estimular a colaboração da população na proteção do meio ambiente, na preservação do patrimônio público e na manutenção da ordem urbana, por meio da comunicação de infrações que possibilitem a identificação e responsabilização de seus autores,

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes condutas passíveis de comunicação pelos cidadãos:

**I** – queimadas e manutenção irregular de lotes urbanos;

**II** – furto ou vandalismo de fiação elétrica, cabos, equipamentos públicos ou mobiliário urbano;

**III** – descarte irregular de resíduos sólidos em áreas públicas ou privadas;

**IV** – depredação, destruição ou qualquer dano a bens públicos;

**V** – pichação ou grafite não autorizado;

**VI** – outras condutas que configurem infração administrativa ou ambiental, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** A colaboração do cidadão com o Poder Público dar-se-á por meio de denúncia capaz de indicar o fato e contribuir para a identificação do responsável pela infração.

**§ 1º** As denúncias deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes do Município por meio de canais oficiais definidos em regulamentação, contendo elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos.

**§ 2º** Poderão ser recebidas denúncias anônimas; todavia, para fins de eventual recebimento de recompensa prevista nesta Lei, será necessária a identificação e cadastramento prévio do denunciante, assegurado o sigilo de seus dados pessoais.

**Art. 3º** Confirmada, por autoridade administrativa ou policial competente, a autoria da infração e aplicada a sanção cabível na esfera administrativa, poderá ser concedida ao denunciante recompensa financeira, conforme critérios definidos em regulamentação do Poder Executivo.

**§ 1º** O valor da recompensa poderá corresponder a até **20% (vinte por cento)** do valor da multa aplicada.

**§ 2º** O pagamento da recompensa ocorrerá uma única vez por ocorrência e dependerá do **efetivo recolhimento da multa pelo infrator**, observada a regulamentação do programa.

**§ 3º** Na hipótese de múltiplas denúncias relativas ao mesmo fato, a recompensa poderá ser atribuída ao denunciante cuja comunicação tiver contribuído de forma determinante para a identificação do infrator, conforme critérios estabelecidos em regulamentação.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo os procedimentos administrativos para recebimento das denúncias, apuração dos fatos, proteção

dos dados do denunciante e eventual concessão da recompensa financeira.

**Art. 5º** A execução do Programa de Incentivo à Cidadania Ativa observará a **disponibilidade orçamentária e financeira do Município**, bem como as normas da legislação financeira e administrativa aplicáveis.

**Art. 6º** O denunciante que, dolosamente, apresentar denúncia falsa ou manipulada, inclusive mediante utilização de recursos de inteligência artificial ou quaisquer meios tecnológicos com o intuito de prejudicar pessoa física ou jurídica, responderá civil, administrativa e penalmente, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no caput, o denunciante perderá o direito a qualquer recompensa prevista nesta Lei e poderá ser excluído do programa, conforme regulamentação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 25 de março de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 045/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**"Designa servidora para responder ao Questionário de Avaliação do Índice de Governança das Contratações (IGC) e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação de informações e transparência demandada pelo Egrégio Tribunal de Contas de MS, especificamente no que tange ao acompanhamento do Índice de Governança das Contratações (IGC),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o(a) servidor(a) Sr(a). **CELIA REGINA FURTADO DOS SANTOS**, Controladora-Geral do Município, Matrícula nº 491, para atuar como responsável pelo preenchimento e resposta ao **Questionário de Avaliação do Índice de Governança das Contratações (IGC) – Fiscalização no âmbito do Processo TC/643/2026**.

**Art. 2º** A designação de que trata esta Portaria visa atender às exigências de fiscalização e transparência no âmbito da gestão pública municipal, devendo a servidora observar os prazos e diretrizes estabelecidos pelo órgão fiscalizador.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 16 de abril de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

## ATOS DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2939/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente à Aquisição de Material de Laboratório – Itens Fracassados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 35.430,85 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, em favor das empresas:

**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.595.557/0001-80, com o item 15 no valor total de **R\$ 820,50 (oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**.

**TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.507.418/0001-68, com o item 2 no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

**J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.525.517/0001-37, com os itens: 13, 14 e 17 no valor total de **R\$ 1.691,52 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

**DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTD**, inscrita no CNPJ: 08.726.881/0001-34, com os itens: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19 e 20 no valor total de **R\$ 12.885,53 (doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.970.175/0001-21, com os itens: 4, 6 e 7 no valor total de **R\$ 19.583,30 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis-MS, 16 de abril de 2026.

**João Abadio de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal Interino  
de Saúde Pública de Alcinópolis - MS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2026**  
**Processo Administrativo nº 0001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS**  
CONTRATADO: **TRUST MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA-ME**

OBJETO: **"I – A ALTERAÇÃO da forma de pagamento prevista na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 013/2026.**

**II – A ALTERAÇÃO da vigência do Contrato Original, da Cláusula Segunda – vigência e prorrogação do Contrato Administrativo nº 013/2026."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 124, II, c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.  
Foro: Comarca de Coxim-MS.  
Data da assinatura: 14.04.2026.

Assinam: THIERRY FRANÇA PORATO e TRUST MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA-ME.

Alcinópolis – MS, 14 de abril de 2026.

**THIERRY FRANÇA PORATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
E GESTOR DO FUNDO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

7ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026 - ALCINÓPOLIS - MS "ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DATAS"														
Nº	OBJETO	JUSTIFICATIVA	GRAU DE PRIORIDADE	NATUREZA DA DESPESA	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	TOTAL	MÊS PARA PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO	MÊS PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
17	Contratação de Empresa para execução de serviço de limpeza pública urbana, jardinagem e coleta de resíduos	A presente solicitação motiva-se pela necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza pública urbana, com a finalidade de promover a manutenção dos logradouros, evitando acúmulo de folhas, lixos, entulhos, etc., prezando pelas condições de saúde e higiene das pessoas que transitam pela cidade de Alcinópolis-MS.	Alta	Custeio				R\$ 663.474,63	R\$ 3.430.766,64			R\$ 4.094.241,27		Maio
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 663.474,63	R\$ 3.430.766,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.094.241,27		

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****ATOS DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2897/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2026, referente à Contratação de apólice de seguro com cobertura ampla para veículos novos adquiridos pelo Município de Alcinópolis/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa:

**Empresas vencedoras valor total: R\$ 40.820,04 (quarenta mil e oitocentos e vinte reais e quatro centavos): ROMANO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (64.730.233/0001-22) com o item: 2 no valor total de R\$ 6.642,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais). M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30) com o item: 1 no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA (51.188.920/0001-16) com o item: 4 no valor total de R\$ 15.188,04 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e quatro centavos). P.C.F MAROLLA LTDA (07.705.434/0001-36) com o item: 3 no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).**

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis-MS, 15 de abril de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**

PREFEITO MUNICIPAL